



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O registro de preços para aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADA A TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Justifica-se por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

1.2. A aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das diversas secretarias municipais integradas à Prefeitura de Água Fria de Goiás, em sua maioria nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores

1.3. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado no art. 82º, da LF 14.133/2021, tendo em vista que o fornecimento dar-se-á de forma escalonada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e, ainda, há a dificuldade de se definir o período ideal a ser realizado a operação, sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores; bem como a conveniência da Administração em relação à disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. Para que efetivamente tais ações sejam trabalhadas pelo Município, diversas são as necessidades, técnicas, administrativas, estruturais, financeiras, bens de consumos e outros, que demandam os produtos objeto deste termo, sendo este, nos diversos operações do departamento requisitante. Para o processo em epígrafe, a forma de licitação para o registro de preço, demonstra sua viabilidade econômica e organizacional previsto no Decreto federal 7892/2013, art. 3.

2. OBJETO

2.1. O presente objeto deste termo é o Registro de Preço para eventual aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADA A TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, para o período de 12 meses.

2.2. DO VALOR:

2.2.1. Os valores totais médios foram orçados em banco de preços, de forma que soma um total estimado para esta licitação na ordem de **RS 14.766,95 (Quatorze mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

Planilha dos itens:					
Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total



1	UN	10	JARRA PLASTICA DE SUCO 3,5	13,70	137,00
2	UN	10	CANECA/LEITEIRA DE ALUMINIO 3L	26,72	267,20
3	UN	30	BACIA REDONDA COM TAMPA PLASTICA 6L	9,00	270,00
4	UN	30	BACIA PLASTICA REDONDA COM TAMPA 10L	21,10	633,00
5	UN	30	BACIA REDONDA COM TAMPA 4L	4,50	135,00
6	UN	10	PENEIRA 55CM ARO DE PLASTICO	27,00	270,00
7	UN	10	CONCHA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL 50CM	33,33	333,30
8	UN	10	COLHER DE ARROZ AÇO INOXIDAVEL 51X2CM	27,88	278,80
9	UN	9	CUSCUZEIRA 14L ALUMINIO REFORÇADO	140,62	1265,58
10	UN	5	GARRAFA TERMICA CAFÉ INOX 2L BOMBA PRESSÃO NA PONTA	116,90	584,50
11	UN	4	PANELA PRESSÃO ALUMINIO 18L	100,00	400,00
12	UN	10	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 40 A 42 LITROS, COM ALÇAS	196,97	1969,70
13	UN	10	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 3,7L	40,00	400,00
14	UN	10	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA 12	54,00	540,00
15	UN	5	PANELA PRESSÃO 6LT	150,00	750,00
16	UN	5	FRIGIDEIRA, Ferro Fundido, Tipo: Quadrada, Canelada, Diâmetro: 26 CM	63,00	315,00
17	UN	40	COLHERES DE MES AÇO INOX	2,25	90,00
18	UN	40	GARFO DE AÇO INOX	1,40	56,00
19	UN	10	FACA DE CORTE COM APROX. 10CM LÂMINA AÇO, CABO POLIPROPILENO	15,28	152,80
20	UN	50	PRATO DE VIDRO TEMPERADO DIAMETRO 22CM	4,74	237,00
21	UN	15	FORMA ALUMINIO, QUADRADA ALTURA 10CM, DIAMETRO 20CM	22,97	344,55
22	UN	15	FORMA DE ALUMINIO QUADRATA, COMP. 40 LAG.30	39,29	589,35
23	UN	4	LIQUIDIFICADOR 220V INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 4L	249,23	996,92
24	UN	3	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 1,6L POTENCIA 700W	147,50	442,50
25	UN	3	BATEDEIRA 220V DOMESTICA 4000ML 8 VELOCIDADES 3 BATEDORES	298,00	894,00
26	UN	5	PROCESSADOR DE ALIMENTO ELETRICO AÇO INOXIDAVEL 220V, MOTOR ELETRICO	376,85	1884,25
27	UN	8	BULE 4,5 LITROS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CABO DE BAQUELITE, MEDIDA APROX.: ALT. 26 CM X DIAM. 13 CM X FUNDO. 17CM, LINHA INDUSTRIAL/HOTEL	61,50	492,00
28	UN	25	FACA DE MESA	1,54	38,50



VALOR TOTAL MEDIO	14.766,95
-------------------	-----------

2.3. LOCAL DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSOS E ÓRGÃO GERENCIADOR

2.3.1. Os materiais deverão ser distribuídos para a Secretaria demandante conforme ordem de compras.

2.3.2. Para a aquisição do objeto deste Termo, serão utilizados os recursos Municipais, Estaduais e Federais. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Administração de Água Fria de Goiás/GO, o qual destinará ordem de compras para os setores solicitantes.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA DO OBJETO, LOCAL E PRAZO

3.1. Os produtos deverão ser disponibilizados para entrega na forma e quantidades em **PRAZOS DE 5(cinco) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO**, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência, todas as despesas de frete serão suportadas pela empresa adjudicada.

3.2. Os produtos devem ser transportados na forma descrito e condizentes com o especificado no item 2, deste Termo de referência.

3.3. A responsabilidade pelo fornecimento do produto será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.

3.4. Fica assegurado ao Município de Água Fria de Goiás, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 02 (dois) dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo do Município de água Fria de Goiás.

3.5. Entregue o produto, esse será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, pelo Setor de Compras, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

3.5.2. Definitivamente, pela Secretaria Solicitante, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação.

3.5.3. O aceite os produtos não excluem a responsabilidade civil da contratada por vícios de Quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas à Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Município de Água Fria de Goiás as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5.4. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5.5. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

3.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



3.7. A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição deles na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

4. GARANTIA DO OBJETO.

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 01 (um) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

4.2. A conferência será realizada à Unidade Administrativa no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos:

5. PRAZO DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos a contar da data de entrega do material, mediante a apresentação da documentação fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra.

5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária (transferência entre contas) a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

5.4. A validade da proposta será de 60 dias.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos financeiros: federais, estaduais e municipais.

6.2. Destaca-se que a presente licitação é na forma de registro de preço, e que, conforme previsão do Decreto Federal nº 11.462/2023, não há obrigatoriedade da previsão correta das despesas previstas para a futura contratação, e que, conforme disposto neste Termo de Referência, trata-se de estimativa de valor e de produtos, onde, estará assegurada nos créditos orçamentários desta Prefeitura conforme o orçamento anual de 2024 os créditos orçamentários onde não há previsão de alteração dos valores dispostos nos Orçamentos Anuais

6.3. Submetesse as regras previstas na Lei Federal 14.133/2021 para adesão a ata de registro de preço, de forma que, transcorrido o prazo de 8 dias úteis, não houve interessados na intenção deste registro.

6.4. Os recursos financeiros estimados para Contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Operacional da Prefeitura:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
41	Manut. Secretaria de Administração	1.4.4.122.3.2.006	1.00.000	339030/21



7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção do fornecedor dos produtos almejados será feito dando primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme observações legais, observando-se as especificações contidas na lista apresentada.

.DA DURAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

7.2. O prazo de duração da **ARP** para o fornecimento será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata. A existência de preços registrados não obriga o Município de Água Fria de Goiás, a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, que, através da pesquisa de mercado, são classificados a presente aquisição.

10. FONTE DE PESQUISA

10.1. Conforme definições constantes em normativas, foi realizada pesquisa de preços ao site do Banco de preços, ferramenta eletrônica que reúne licitações em órgãos públicos, realizados em período anterior a 12 meses, de forma a determinar os preços máximos com parâmetro a ser praticados neste processo;

11. LOCAL DE APLICAÇÃO

11.1. Os materiais serão aplicados na frota de veículos do Município conforme planejamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. efetuar a entrega do objeto ou prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a sua realização/entrega.

12.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



12.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.3. representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

15. DA GARANTIA

17.3. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os produtos entregue e substituir, em até 2 (dois) dias após a notificação caso o produto apresente defeito de fabricação.

17.4. No caso de pedido realizado, e autorizado a retirada do produto em sede da licitante contratada, caso seja, por qualquer questão vinculada a produção do produto, não posso haver o carregamento, serão aplicados as medidas previstas no artigo 104 IV da LF 14.133/2021, de forma a considerar o dano a administração no custo operacional do deslocamento para a retirada do produto, caso a administração realize a retirada.

17.5. A administração, conforme a alocação de riscos, poderá exigir do licitante vencedor, a apresentação de garantia da execução, na forma imposta do art. 96 da LF 14.133/2021, com o objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

16. FORMA DE FORNECIMENTO DO PRODUTO

16.1. As entregas deverão ser feitas na sua totalidade solicitada, de acordo com a solicitação do Departamento competente, a contar da requisição formalizada por seu representante;

16.2. As entregas deverão ser feitas nas quantidades e nos dias e horários de expediente, conforme disposição das Secretarias, agendando a entrega do produto observando o prazo máximo disposto



no item 3 deste termo.

16.3. A cada recebimento, o departamento competente providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo.

17. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME EPP

17.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

17.2. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

17.3. Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de não foi possível concluir se orçamentos demonstram a vantajosidade necessária, de forma que, não é possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, logo, a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

17.4. Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Administração acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

17.5. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Administração seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Água Fria de Goiás-GO, 12 de março de 2024

AILTON CARVALHO QUEIROZ
Secretário de Administração

